



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 0159/2024

Extrato de Publicação ao CONTRATO 0159/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto do presente instrumento os serviços de informática, conforme descrição e especificações:

1.1 Direito de Uso do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização on-line das bases de dados da CET/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município.

- A. Produção do sistema
- B. Fluxo de Execução do Serviço
- C. Local de Prestação do Serviço
- D. Elementos que Compõem o Serviço
- E. Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço
- F. Período de Disponibilização
- G. Responsável pela Execução
- H. O que não está no Escopo
- I. Atendimento e Suporte
- J. Parâmetros de Demanda e Volumetria
- K. Considerações gerais

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, com vigência por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Dotação Orçamentária: 02.004.2 .032.3 .3 .90.40.00.00.00.00-134

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Pará de Minas. 13 de agosto de 2024.

Elias Diniz.

Prefeito

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10594

PORTARIA Nº 22.610/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007313/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Daniela Alves de Araújo, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 21218, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 10596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.611/2024

PORTARIA Nº 22.611/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007350/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Izabel Cristina Dias da Silva, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 21058, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 10597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.612/2024

PORTARIA Nº 22.612/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007351/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Elenice Divino Santana Coelho, servidor(a) estável,

ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19857, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 10598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.613/2024

PORTARIA Nº 22.613/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007349/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Eva Souza de Melo, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 21055, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 10599

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 69/2024 - SMADRMA/FISCAMB

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 69/2024 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar o(a) autuado(a) abaixo relacionado(a).

A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usando medidas preventivas aos abusos contra o bem estar, a saúde pública e ao meio ambiente, **NOTIFICA** o responsável abaixo **para adequar o acondicionamento dos Resíduos Sólidos (lixo)** gerados em suas dependências, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais sanções necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 6.584/21.

Nº do Processo	Nº da notificação	Nome	Endereço
0000393/2024	694/2024	N*****n A*****o de C*****o	Elaine Aparecida Silva Severino, 59

Entende-se por acondicionamento adequado dos resíduos sólidos (lixo doméstico, recicláveis), a sua colocação em condições de estanqueidade e higiene, em sacos plásticos ou em recipientes adequados, **nos dias e horas definidos pela coleta pública, de forma a evitar o seu espalhamento na via pública.**

Esclarecendo que a deposição do resíduo para coleta deverá ser feita no passeio do próprio imóvel e **apenas nos horários previstos** pela Administração Pública do município de Pará de Minas e para os **resíduos inservíveis** (móveis, televisões, etc.) **solicitar a remoção** através do número (37) 3233-5878 - ramal 2707 e Whatsapp (37) 9 9826-8262.

Quanto aos resíduos volumosos, como resíduos de construção civil restos de poda de vegetação e outros, os mesmos deverão ser acondicionados em caçambas e destinados para aterros ou locais devidamente licenciados para este fim, sendo permitido, a sua reutilização, reciclagem ou reserva de forma ambientalmente adequada. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos, bem como outros tipos de resíduos urbanos, **não poderão** ser dispostos em áreas de "bota-fora", terreno baldio, lotes vagos, passeios, via pública, e outros.

Assim, o proprietário da residência e/ou seus representantes devem providenciar a retirada dos resíduos depositados em frente ao imóvel nº 59 da rua da Elaine Aparecida Silva Severino, dando-lhes destinação ambientalmente adequada **em até 10 dias contados desde o recebimento desta notificação.**

O cumprimento dessa notificação deve ser **comprovado, via whatsapp (999723192), por meio de fotos e vídeos** enviados para o setor de fiscalização ambiental. Vale ressaltar Deixar de realizar o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos sólidos de acordo com as normas Técnicas e/ou legislação ambiental vigente, é considerada uma infração ambiental sujeita a aplicação multa.

Pará de Minas, 12 de Agosto de 2024.

Fiscalização Ambiental

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria
Código identificador: 10592

PARAPREV EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **TL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.676.000/0001-08. Objeto: Contratação de serviço de perícia médica, realizada por médico perito, para análise e emissão de pareceres técnicos relacionados a possível Aposentadoria por Invalidez de servidor público municipal efetivo, lotado na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 339039, Ficha 19. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Dispensa nº 007/2024. Pará de Minas/MG, 13 de agosto de 2024. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 10593

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (90.008/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446), por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de arranjos florais e buquê de flores para solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas e Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes”, e coroa de flores para homenagens fúnebres, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**

O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: do dia 15/08/2024 até às 8:59h de 28/08/2024. Data da sessão pública: 28/08/2024 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Pregoeira

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Código identificador: 10589

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
14/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 42, de 28 de junho de 2024, neste ato representada por sua Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para **prestação de serviço de perícia médica psiquiátrica**, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde mental, diagnóstico e outras dos servidores e dependentes da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

As empresas interessadas poderão enviar os documentos em envelope para a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, sala nº 213 da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou envio eletrônico para o e-mail: gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Código identificador: 10590

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 14 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 14 / 2024

Processo Licitatório nº 23 / 2024

Pregão Eletrônico nº 04 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

nº 04/2024, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024**, conforme homologação publicada no dia 08/08/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de **manutenção e conservação de impressoras e recarga em toners** para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, especificado no(s) Lote único do Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RJ SILVA INFORMATICA ACESSORIOS LTDA					
CNPJ: 36.025.939/0001-58					
Representante Legal: Robson Junio Silva					
Endereço: Rua Umbria, nº 420, Bairro São Francisco, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-171.					
Contato: (37) 3236-4685/ (37) 99966-0101 / startprint_2021@hotmail.com					
Lote único					
ITEM DO TR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W.	50,00	1.750,00
2	60	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P11102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	24,00	1.440,00
3	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Engrenagens para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	49,00	1.666,00
4	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Atuadores e sensores para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	59,00	2.006,00
5	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo Alimentador de papel para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	60,00	1.020,00
6	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Película de fusão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	125,00	2.125,00
7	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo de pressão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	120,00	2.040,00
8	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Unidade de fusão completa para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	630,00	10.710,00
VALOR TOTAL:				R\$ 22.757,00	

2.2. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta **ARP** é a Câmara Municipal de Pará de Minas.

3.2. Além do órgão gerenciador, **não** há outros órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

Da vigência dos preços registrados

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **CÂMARA** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Da formalização da contratação e do cadastro de reserva

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contendo a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O contrato ou instrumento equivalente de que trata o **item 5.4** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de **anexo**, o registro dos licitantes que:

5.5.2.1. aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

5.5.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **item 5.5.2** tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 7**.

6. DA ATUALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Da atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados serão reajustados, tendo sua periodicidade anual e data-base para sua concessão a data do orçamento estimado da licitação (14/06/2024, fls. 56/58v), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice IPCA/IBGE.

Da alteração dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Da negociação de preços registrados

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CÂMARA** convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço.

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à **CÂMARA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1. Nesse caso, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pela **CÂMARA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços, nos termos do **item 7.4.3**, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **CÂMARA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pela **CÂMARA** quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar ou retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CÂMARA**, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 6.4.2**; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no **item 7.1** será formalizado por decisão do Presidente da **CÂMARA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **CÂMARA** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados em ata poderá ser realizado pela **CÂMARA**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos **itens 6.3.3 e 4.4**.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **45 (quarenta e cinco) dias**;

e) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;

f) multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total do contrato;

8.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e em seu **Anexo I** (Termo de Referência).

9.2. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.462/23 a esta Ata de Registro de Preços, conforme permite o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta **ARP**.

E por estarem de acordo com as disposições, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas-MG, 07 de agosto de 2024.

Presidente Câmara Municipal de Pará de Minas

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: EUSTÁQUIO SOARES DE MOURA					
CNPJ: 52.599.341/0001-29					
Endereço: R PERIMETRAL, Nº 140, BAIRRO/DISTRITO, VISTA ALEGRE -IBIRITE/MG, CEP 32.407-163.					
Contato: (31) 9550-8231 / LICITARBRASIL@YAHOO.COM.BR					
ITEM DO TR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W.	51,00	1.785,00
2	60	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P11102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	25,00	1.500,00
3	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Engrenagens para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	50,00	1.700,00
4	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Atuadores e sensores para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	60,00	2.040,00
5	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo Alimentador de papel para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	68,00	1.156,00
6	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Película de fusão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	128,00	2.176,00
7	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo de pressão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	123,00	2.091,00
8	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Unidade de fusão completa para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	640,00	10.880,00
VALOR TOTAL:				R\$ 23.328,00	

Fornecedor: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 22.579.314/0001-23					
Endereço: R FIRMINO VINHAS, Nº 240, BAIRRO SANTANA, VARGINHA/MG, CEP 37.056-040.					
Contato: (35) 3015-0404 / ASSISTENCIATECNICA@FORTPRINT.NET					
ITEM DO TR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W.	100,00	3.500,00
2	60	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P11102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	45,00	2.700,00
3	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Engrenagens para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	75,00	2.550,00
4	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Atuadores e sensores para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	75,00	2.550,00
5	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo Alimentador de papel para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	80,00	1.360,00
6	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Película de fusão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	150,00	2.550,00

7	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo de pressão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	150,00	2.550,00
8	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Unidade de fusão completa para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	651,00	11.067,00
VALOR TOTAL:				R\$ 28.827,00	

Fornecedor: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.794.816/0001-47
Endereço: R IBIRAJA, Nº 61, BAIRRO VILA GUARANI (Z SUL), SAO PAULO/SP, CEP 04.310-020
Contato: (11) 6293-0424 / ARIBEIRO@ARSIT.COM.BR

ITEM DO TR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W.	120,00	4.200,00
2	60	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P11102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	50,00	3.000,00
3	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Engrenagens para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	87,50	2.975,00
4	34	Un.	Prestação de serviço para troca de Atuadores e sensores para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	87,50	2.975,00
5	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo Alimentador de papel para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	92,50	1.572,50
6	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Película de fusão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	180,50	3.068,50
7	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Rolo de pressão para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	180,00	3.060,00
8	17	Un.	Prestação de serviço para troca de Unidade de fusão completa para a impressora HP PRO P1102W, incluído o material.	790,00	13.430,00
VALOR TOTAL:				R\$ 34.281,00	

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 10595

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 26/2024

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas e a limpeza de caixas d'água para atender as demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA EMPRESA CONTRATADA:

DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ 22.613.208/0001-19, com sede na Rua Capitão Antônio Marquês, nº 606, Vila Gonçalo, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.452-254.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta enviada.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **14/2024**, oriunda do Processo nº **26/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.613.208/0001-19.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2024.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 10601

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ 22.613.208/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas e a limpeza de caixas d'água para atender as demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.031.3.4018 – MANUTENÇÃO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00 – 41 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 10602

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.589/2024 APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.589/2024

Aprova Unificação e Desmembramento de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA., protocolado sob nº PRO-0007027/2024

- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 40 - Unificação e 35 - Desmembramento;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificados os **Lotes de Terreno Nº 08 e Nº 08-A da Quadra 466, localizados no Bairro Belvedere**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA., CNPJ 21.474.382/0001-65**, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.796 – Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 1.621,35m²

Descrição: Conforme Matrícula 74.796 – Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 08-A– Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.797 – Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 1.625,23m²

Descrição: Conforme Matrícula 74.797 – Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 3.246,58m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.743,11m** e **E 541.260,83m**; situado entre a Rua Araxá e o lote 27. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 359°52'32" e de 10,17 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.801.753,29m** e **E 541.260,81m**; 1°50'23" e de 1,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.755,22m** e **E 541.260,87m**; 1°53'38" e de 8,51 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.763,73m** e **E 541.261,16m**; 1°34'14" e de 3,69 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.767,41m** e **E 541.261,26m**; 1°33'59" e de 2,46 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.769,87m** e **E 541.261,32m**; 1°34'08" e de 8,32 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.778,19m** e **E 541.261,55m**; 2°18'57" e de 3,24 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.801.781,43m** e **E 541.261,68m**; 2°18'57" e de 5,22 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.801.786,64m** e **E 541.261,89m**; 1°49'21" e de 9,59 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.801.796,23m** e **E 541.262,20m**; 1°31'20" e de 0,63 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.801.796,86m** e **E 541.262,21m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 08-B com os seguintes azimutes e distâncias: 91°39'42" e de 60,11 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.795,12m** e **E 541.322,30m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 27,00 m até o vértice **12A**, de coordenadas **N 7.801.768,13m** e **E 541.321,55m**; 181°35'21" e de 3,00 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.765,13m** e **E 541.321,47m**; 181°35'21" e de 12,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.801.753,13m** e **E 541.321,14m**; 181°35'21" e de 12,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.801.741,14m** e **E 541.320,81m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 38 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'09" e de 14,06 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.801.741,59m** e **E 541.306,75m**; 271°23'14" e de 9,28 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.801.741,82m** e **E 541.297,47m**; 272°01'48" e de 7,13 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.742,05m** e **E 541.290,82m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 27 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°01'48" e de 3,53 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.742,25m** e **E 541.285,32m**; 272°01'48" e de 24,50 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.743,11m** e **E 541.260,83m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 08 da Quadra 466, localizado no Bairro Belvedere**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.**, CNPJ 21.474.382/0001-65, resultante da Unificação dos Lotes Nº 08 e 08-A constantes no Artigo 1º deste

instrumento, conforme abaixo especificados:

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 8 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 300,97m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.743,11m** e **E 541.260,83m**; situado entre a Rua Araxá e o lote 27. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 359°52'32" e de 10,17 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.801.753,29m** e **E 541.260,81m**; 1°50'23" e de 1,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.755,22m** e **E 541.260,87m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 91°35'21" e de 24,80 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.801.754,53m** e **E 541.285,66m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8J com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 0,42 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.754,12m** e **E 541.285,65m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8I com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 11,87 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.742,25m** e **E 541.285,32m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 27 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°01'48" e de 24,50 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.743,11m** e **E 541.260,83m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8A-1 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 302,20m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.755,22m** e **E 541.260,87m**; situado entre a Rua Araxá e o lote 8. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 1°53'38" e de 8,51 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.763,73m** e **E 541.261,16m**; 1°34'14" e de 3,69 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.767,41m** e **E 541.261,26m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8B-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 91°35'21" e de 24,76 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.801.766,73m** e **E 541.286,00m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8K com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 0,62 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.766,11m** e **E 541.285,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8J com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 11,58 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.801.754,53m** e **E 541.285,66m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°35'21" e de 24,80 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.755,22m** e **E 541.260,87m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8B-1 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 347,02m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.767,41m** e **E 541.261,26m**; situado entre a Rua Araxá e o lote 8A-1. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 1°33'59" e de 2,46 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.769,87m** e **E 541.261,32m**; 1°34'08" e de 8,32 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.778,19m** e **E 541.261,55m**; 2°18'57" e de 3,24 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.801.781,43m** e **E 541.261,68m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8C-1 com os seguintes azimutes e

distâncias: 91°35'21" e de 24,72 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.801.780,74m** e **E 541.286,39m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8K com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 14,02 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.801.766,73m** e **E 541.286,00m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°35'21" e de 24,76 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.767,41m** e **E 541.261,26m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8C-1 – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 360,82m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas **N 7.801.781,43m** e **E 541.261,68m**; situado entre a Rua Araxá e o lote 8B-1. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: 2°18'57" e de 5,22 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.801.786,64m** e **E 541.261,89m**; 1°48'15" e de 9,59 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.801.796,23m** e **E 541.262,20m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8K com os seguintes azimutes e distâncias: 92°25'12" e de 24,62 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.801.795,19m** e **E 541.286,79m**; 181°35'21" e de 14,46 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.801.780,74m** e **E 541.286,39m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8B-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°35'21" e de 24,72 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.801.781,43m** e **E 541.261,68m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8I – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 424,14m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**, de coordenadas **N 7.801.753,13m** e **E 541.321,14m**; situado entre a Avenida Ovídio de Abreu e o lote 8J. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'21" e de 12,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.801.741,14m** e **E 541.320,81m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 38 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'09" e de 14,06 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.801.741,59m** e **E 541.306,75m**; 271°23'14" e de 9,28 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.801.741,82m** e **E 541.297,47m**; 272°01'48" e de 7,13 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.801.742,05m** e **E 541.290,82m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 27 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°01'48" e de 3,53 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.801.742,25m** e **E 541.285,32m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 com os seguintes azimutes e distâncias: 1°35'21" e de 11,87 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.754,12m** e **E 541.285,65m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8J com os seguintes azimutes e distâncias: 91°35'21" e de 35,50 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.801.753,13m** e **E 541.321,14m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8J – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 426,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.765,13m** e **E 541.321,47m**; situado entre a Avenida Ovídio de Abreu e lote 8K. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu com os seguintes azimutes e distâncias: $181^{\circ}35'21''$ e de 12,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.801.753,13m** e **E 541.321,14m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8I com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}35'21''$ e de 35,50 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.754,12m** e **E 541.285,65m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}35'21''$ e de 0,42 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.801.754,53m** e **E 541.285,66m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}35'21''$ e de 11,58m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.766,11m** e **E 541.285,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8K com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}35'21''$ e de 35,50 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.765,13m** e **E 541.321,47m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 8K – Quadra 466 - Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG

Proprietário: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

Área: 1.085,43m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.795,12m** e **E 541.322,30m**; situado entre a Avenida Ovídio de Abreu e lote 08-B. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu com os seguintes azimutes e distâncias: $181^{\circ}35'21''$ e de 30,00 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.765,13m** e **E 541.321,47m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8J com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}35'21''$ e de 35,50 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.766,11m** e **E 541.285,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}35'21''$ e de 0,62 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.801.766,73m** e **E 541.286,00m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8B-1 com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}35'21''$ e de 14,02 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.801.780,74m** e **E 541.286,39m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8C-1 com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}35'21''$ e de 14,46m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.801.795,19m** e **E 541.286,79m**; $272^{\circ}25'12''$ e de 24,62 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.801.796,23m** e **E 541.262,20m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Araxá com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}31'20''$ e de 0,63 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.801.796,86m** e **E 541.262,21m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 08-B com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}39'42''$ e de 60,11 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.795,12m** e **E 541.322,30m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º. *O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.*

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

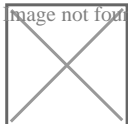
Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 10591

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 048/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Reunião da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 02/2024 CMDPI/FUMID- realizada em 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 01 – Divulgar o **RESULTADO FINAL e APROVAR** conforme o Cronograma Edital nº02/2024 FUMID: Edital de Chamamento Público CMDPI: nº 002/2024 **ANEXO 01**, a saber:

PROJETO APROVADO : Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer – ABRACO -CNPJ: 12.528.737/0001-00, conforme Edital FUMID Nº 02/2024: **1.DO OBJETO** :

3 – DOS RECURSOS E DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 Para a execução do objeto deste Chamamento Público, por intermédio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMID, será destinada a quantia de até **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) **Banco do Brasil – agência: 292-5, conta: 66.831-1**; de apenas uma proposta contendo:

1. Descrição detalhada do evento.
2. Plano de montagem das barracas.
3. Plano de instalação dos banheiros químicos.
4. Detalhes sobre as apresentações musicais.

Art. 02 – Valor total do projeto aprovado por unanimidade - **R\$ 33.000,00** (trinta três mil reais), conta FUMID - **Banco do Brasil – agência: 292-5, conta: 66.831-1**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 10600